



## **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) PERNAMBUCANOS E O PROGRAMA PRÓ-GESTÃO: COMO ESTÁ A ADEÇÃO E A CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL?**

Letícia Alves de Melo<sup>1\*</sup>, Alessandra Carla Ceolin<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Universidade Federal Rural de Pernambuco

\*E-mail para contato: amletcia@gmail.com

**RESUMO** – O presente estudo objetivou identificar a situação dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), em especial os do Estado de Pernambuco, no que tange a adesão e a certificação ao programa Pró-Gestão RPPS. Para tanto, foi realizada uma pesquisa exploratória, bibliográfica e descritiva, a partir de documentos e páginas eletrônicas oficiais do governo federal, que dispõem de informações diversas sobre o programa Pró-Gestão RPPS. Os resultados apontaram que dos 185 municípios pernambucanos, 148 deles possuem RPPS, o que representa 80% dos municípios, o deixando em 2º lugar no *ranking* dos Estados que mais possuem RPPS no Brasil, ficando atrás apenas do Estado do Rio de Janeiro, que tem 86%. Quanto à adesão ao Programa Pró-Gestão, foram 15 RPPS que aderiram, o que representa cerca de 10% do total de RPPS pernambucanos. Desses, apenas 5 obtiveram a certificação institucional, o que representa 33,33% dos RPPS's que aderiram ao Programa, mas apenas 3,38% do total de RPPS pernambucanos existentes. Essa situação não difere do contexto nacional que representa pouco mais de 5% do total de entes. Também foi possível perceber que são vários os critérios a serem atendidos pelos RPPS, desde à adesão ao programa até a certificação institucional. Todo o processo de implementação e execução detém uma certa complexibilidade devido às ações que devem ser implementadas, o que pode interferir na escolha do gestor previdenciário, em aderir ao programa (já que é facultativo). Outro implicador que pode justificar a baixa adesão e a obtenção da certificação pelos RPPS, pode ser o investimento financeiro inicial para contratação do serviço de auditoria oferecido pelas entidades certificadoras, o que é imprescindível para alcançar a certificação. Por fim, diante das exigências que demandam investimentos de recursos diversos, conclui-se que ainda há um longo caminho a ser perseguido pelos gestores previdenciários dos RPPS quanto a adesão e a certificação institucional do Programa Pró Gestão RPPS.

**Palavras-chave:** Previdência Pública, Gestão Pública, Gestão dos RPPS, Certificação Institucional.

### **1. INTRODUÇÃO**

A missão principal que o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) possui, é de ser sustentável em diversos aspectos, e em especial no que tange ao equilíbrio financeiro, já que precisa garantir no mínimo o pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores públicos, conforme previsão constitucional. Assim, a responsabilidade na gestão pública previdenciária em tais RPPS torna-se imprescindível, e a busca incessante de medidas eficazes para alcançar a excelência devem nortear as suas práticas diárias. Com o intuito de



modernizar a gestão previdenciária, foi criado o Programa Pró-gestão que concentra seu olhar para controles internos, governança corporativa e educação previdenciária. Assim, pode se dizer que, a adesão ao Programa Pró-Gestão RPPS busca, dentre outras coisas, o atendimento dessas medidas e, conseqüentemente, também minimizar e/ou eliminar possíveis gargalos existentes na gestão da informação previdenciária e seus controles, elevar o nível de governança pública, propiciar o conhecimento dos servidores sobre o RPPS e sua gestão, e ainda de forma concomitante desenvolver o RPPS.

Dada a responsabilidade dos gestores em garantir um nível mínimo de segurança aos segurados do RPPS, a busca por práticas cada vez mais assertivas nas decisões deve ser o intuito basilar de uma gestão responsável. Neste prisma, o presente estudo se justifica pela necessidade de aprofundamento na temática de forma a contribuir com os avanços da pesquisa científica na área, e pela hipótese de existir uma ausência ou mesmo até a baixa quantidade de trabalhos científicos publicados (principalmente recentes) que abordem a temática. Diante do exposto, a presente pesquisa aborda sobre a gestão previdenciária governamental, especialmente sobre os RPPS's do Estado de Pernambuco, com foco no Programa Pró-Gestão, relativo ao período de 2015 a 2022. Por se tratar de um programa relativamente novo, estudos desenvolvidos sobre a temática e publicados em bases de dados de referência podem contribuir com a disseminação da informação qualitativa, e assim, de alguma forma também contribuir com melhoria da gestão pública previdenciária e até o aperfeiçoamento do programa.

E, além de almejar contribuir com a disseminação do conhecimento sobre gestão governamental previdenciária, em especial a adesão do Pró-Gestão RPPS pelos Regimes Próprios de Previdência Social, acredita-se que esta pesquisa proporcionará aos diversos interessados na área uma síntese da situação atual do Estado de Pernambuco em relação aos avanços na adesão do Pró-Gestão, seja em nível municipal ou estadual. E, ainda, busca ampliar as discussões teórico-empíricas sobre a temática aqui proposta.

A questão de pesquisa que orientou o estudo foi: **Como está a situação dos RPPS Pernambucanos quanto à adesão ao Programa Pró-gestão e à obtenção da Certificação institucional?**

Assim, a presente pesquisa teve como objetivo principal conhecer a situação dos RPPS's do Estado de Pernambuco em relação à adesão ao Pro-Gestão e à obtenção da certificação. Para tanto, teve como objetivos específicos: 1) Identificar quais Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado de Pernambuco aderiram ao Pro-gestão e quais obtiveram a certificação; 2) Identificar dentre os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do Estado de Pernambuco que aderiram ao Pro-gestão quais deles obtiveram a certificação, quando e em quais níveis.

Este trabalho está estruturado em cinco seções, sendo que a primeira apresenta a introdução que contextualiza a pesquisa, bem como a questão norteadora e os objetivos almejados com a realização do presente estudo. A segunda traz o referencial teórico, que aborda sobre o Sistema Previdenciário Brasileiro em especial aos Regimes Próprios de Previdência Social, a Política de Previdência Pública e o Programa Pró-Gestão RPPS. Já, na terceira seção é apresentado o percurso metodológico seguido. Na quarta seção, os resultados de levantamentos dos dados e as análises feitas são apresentados e discutidos. E por último,



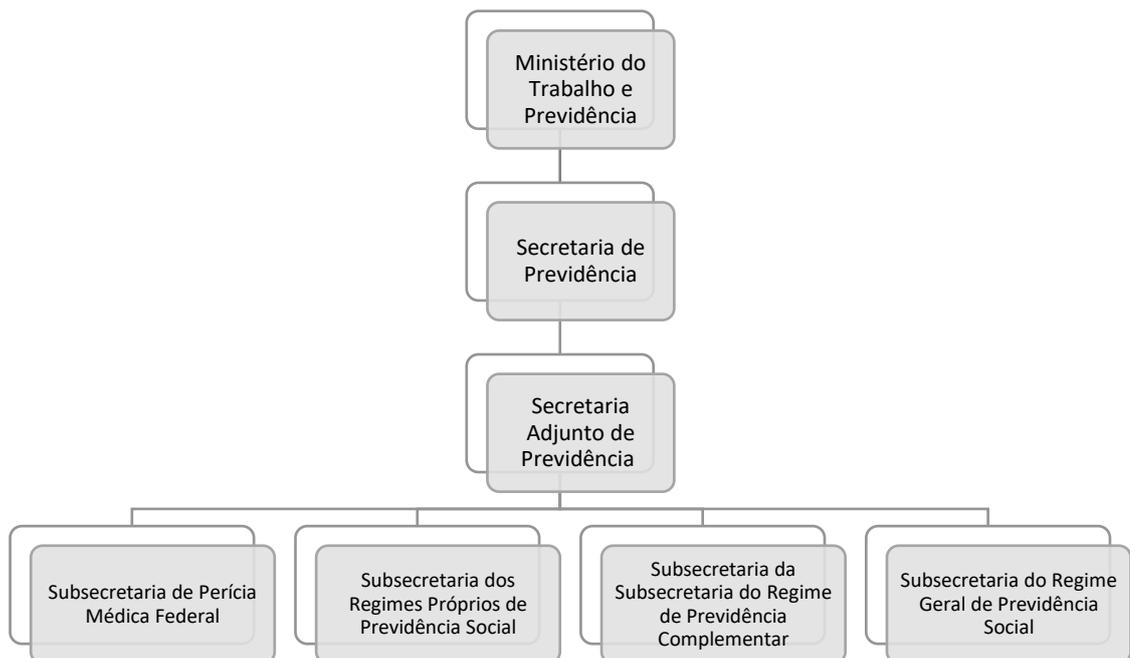
são exibidas as considerações finais, seguidas das referências as quais indicam as obras e materiais consultados que embasam a realização da presente pesquisa.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 Previdência no Brasil

A Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece em seu art. 194: “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” Assim, é possível perceber que a seguridade social representa então um pilar, onde considera a saúde, assistência social e previdência como direitos a serem garantidos a toda sociedade. Esses direitos são regulamentados por órgãos públicos, considerando as peculiaridades do sistema de previdência no Brasil. Na figura 1, a seguir, está o organograma atual dos órgãos que regulamentam a previdência no Brasil.

**Figura 1** -Organograma dos órgãos que regulamentam a Previdência no Brasil



Fonte: Elaboração própria / Ministério do Trabalho e Previdência

O Ministério da Previdência foi extinto, tornando-se uma Secretaria Especial do Ministério da Economia em jan/2019, mas em jul/2021 o mesmo foi recriado oficialmente, tornando-se o Ministério do Trabalho e Previdência, e nele há a subsecretaria de Previdência, além de subsecretarias, sendo uma delas a Subsecretária dos Regimes Próprios de Previdência Social. Esta possui um papel relevante perante a previdência dos Servidores Públicos nas três esferas de governo, pois está entre as suas atividades: análise de solicitações e consultas,



elaboração, revisão e acompanhamento de propostas de normas, estudos técnicos, pesquisas e desenvolvimento, gestão de sistemas, análise de legislação e documentos, entre outras.

De acordo com a Secretaria de Previdência (2020), a Previdência social é o “seguro” do trabalhador Brasileiro, pois lhe garante reposição de renda para seu sustento e de sua família, por ocasião de sua inatividade, em casos de doença, acidente, gravidez, prisão, morte e velhice”. Ou seja, esta definição remete a cobertura previdenciária ao trabalhador Brasileiro e seus dependentes em casos de incapacidade laborativa.

Para garantir a previdência social no Brasil, segundo o IPEA (2013, p. 51) existe o Sistema Previdenciário Brasileiro, cujo caráter contributivo o divide em três pilares, são eles: 1) Regime Geral de Previdência Social (RGPS); 2) regimes de previdência para servidores públicos civis e militares em níveis federal, estadual e municipal (RPPS); e, 3) Previdência Complementar(RPC). Tais pilares, apresentam as seguintes especificidades:

- **RGPS** – Conforme artigos n.º. 21, 22, 24 da CF, “A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”. Esse será administrado pela União e tem contribuem para o regime, excetuando-se exceto aqueles cobertos pelo RPPS. Atende principalmente o setor privado, estando, obrigatoriamente, vinculados a esse regime previdenciário os empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos e trabalhadores rurais. Através dele, busca se garantir também a inclusão previdenciária.
- **RPPS** – Conforme art. n.º. 40 da CF, incluem se: os servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e outros previstos na CF.

O RPPS é estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegura ao servidor público titular de cargo efetivo, no mínimo, os benefícios previstos constitucionalmente, tendo como princípio o equilíbrio financeiro e atuarial. Trata-se de um modelo opcional, podendo o ente federativo optar por manter seus servidores vinculados ao RGPS. Contudo, uma vez instituído o RPPS, o ente deve assumir tanto a administração dos recursos como o pagamento das aposentadorias e pensões de seus segurados (MELO, 2017).

- **RPC** – Conforme art. n.º. 202 da CF “é organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar. Percebe-se então que é um regime privado, de vinculação facultativa, o que o difere dos demais regimes. Ele objetiva complementar os proventos de aposentadoria pagos pelo sistema de previdência pública. Possui a seguinte classificação: Fechado (sem fins lucrativos) e Aberto (com fins lucrativos).

Considerando o Regime Próprio de Previdência Social como foco de estudo deste artigo, serão abordadas adiante algumas características deste regime.

### 2.1.1 Regime Próprio de Previdência Social

O RPPS é o Regime de Previdência dos Servidores Públicos. Ele tem suas políticas elaboradas e executadas pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e



Previdência. O servidor público vincula-se a ele de forma compulsória, caso o ente federativo, de seu vínculo, tenha-o instituído. O teto de benefícios é definido pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Neste Regime, não se incluem os empregados das empresas públicas, os agentes políticos, servidores temporários e detentores de cargos de confiança, pois todos estes são filiados obrigatórios ao RGPS (BRASIL, 2021).

Diante da responsabilidade do RPPS em gerir recursos públicos previdenciários, boas práticas de gestão passaram a serem adotadas para alcançar a certificação previdenciária relacionada a gestão, o que será abordado no tópico específico sobre o Programa Pró-Gestão, a seguir.

## **2.2 O Programa Pró-Gestão**

Na tentativa de melhorar a gestão pública nos órgãos públicos de diversas esferas, foi criado por várias organizações públicas, em nível federal, o programa Pró-Gestão. E na área previdenciária, especificamente para os Regimes Próprios de Previdência Social, foi criado o Programa Pró-Gestão RPPS. Este, segundo a SRPPS (BRASIL, 2018) nasceu através da proposta de criação de uma certificação institucional para a gestão dos RPPS, durante a 36ª Reunião do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, ocorrida em abril de 2011, e aprovada na 37ª Reunião Ordinária do CONAPREV, em junho de 2011. A partir de então, o antigo Ministério da Previdência Social, considerou a proposta estratégica e investiu em estudos voltados a temática com representantes de RPPS espalhados pelo Brasil, e foi então criado o Grupo de Trabalho - GT Certificação. APÓS estudos analisados pelo GT Certificação, e que foi apresentado na 52ª reunião do CONAPREV em março de 2015, foi considerado que era preciso apoiar sua implantação e logo foi emitida a portaria nº 185/2015 do MPS instituindo o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, intitulado como “Pró-Gestão RPPS”.

Assim, na busca por desenvolver uma gestão pública previdenciária responsável e eficiente, o Pró-Gestão RPPS avança de forma significativa. Ele é considerado um Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão instituída e mantida hoje pela Secretaria de Previdência, órgão vinculado ao Ministério do Trabalho e Previdência. Pode se dizer até que ele é uma espécie de “ISO” (*International Organization for Standardization*) específica para Regimes Próprios de Previdência Social.

### **2.2.1 Adesão ao Pró-Gestão**

A adesão ao Programa Pró-gestão, segundo a Portaria MPS 185/2015, é facultativa, e caso o RPPS opte por aderir ao programa, o mesmo deve formalizar a adesão através de termo assinado pelos representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS e remetê-lo a Secretaria de Previdência.

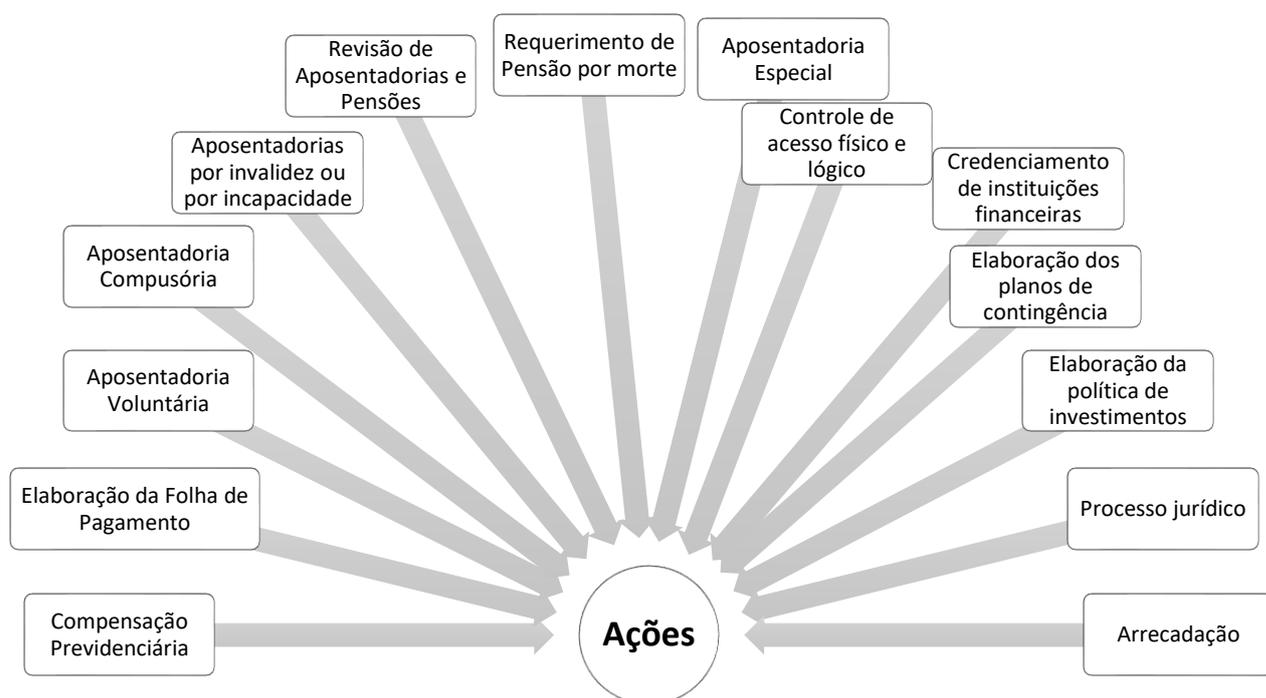
Para facilitar a adesão ao programa por parte dos “RPPS’s o Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretaria de Previdência, elaborou o Manual da Certificação Institucional do Pró-Gestão. Este Manual está na versão 3.3 (aprovada pela Portaria 918/2022), publicado recentemente, e busca, dentre outras coisas, estimular a adesão dos RPPS’s ao programa. Nele se encontra: a definição do programa, as vantagens da adesão, o passo a passo para obter a certificação e exemplos e modelos de atos. A partir da análise do



passo a passo ora estabelecido no Manual, os RPPS's que buscam aderir ao programa podem, de forma mais estratégica, obter o sucesso na certificação, porém, aplicar todo o passo a passo demanda qualificação técnica da equipe de implantação, já que a base de dados é ampla e complexa, e demanda da integração de diversas informações do RPPS.

Conforme o Manual do Pró-Gestão RPPS (BRASIL, 2022), que traz o passo a passo de adesão ao programa, se faz necessário realizar o mapeamento de diversas ações do RPPS, conforme a figura 2.

**Figura 2-** Ações do RPPS para adesão ao Pró-Gestão RPPS.



Fonte: Elaboração própria com base em informações do Ministério do Trabalho e Previdência

As ações elencadas na figura 2, trazem ações que vão desde: 1) a concessão de benefícios previdenciários que implica em manter o cadastro atualizado de servidores ativos e inativos, 2) Compensação, receitas e pagamento de despesas com servidores 3) Planejamento relacionado aos investimentos, explicitado na Política de Investimentos, além de 4) questões jurídicas no órgão. Assim, para aderir ao Pró-Gestão, se faz necessária uma gestão da informação eficaz e abrangente, pois atinge todas as áreas informacionais do RPPS e envolverá todas as pessoas que nela trabalham.

De forma a difundir e permitir a viabilidade da adesão ao programa, a Escola de Administração Fazendária em parceria com Secretaria de Previdência, disponibilizam através de uma plataforma virtual (<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/206>) o curso “Pró-Gestão RPPS”. A partir dele é possível aos interessados no assunto, entenderem sobre o programa “Pró-Gestão RPPS”, suas dimensões e como implementar os requisitos para alcançar a certificação.



### 2.2.1.1 Certificação do Pró-Gestão

Após formalizada a adesão pelo RPPS ao Programa Pró-Gestão, o mesmo deve buscar obter uma certificação. De acordo com a Portaria MPS nº 185/2015, a “certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária, constará de quatro níveis de aderência e terá prazo de validade de 3 (três) anos”. Para atingir a certificação, alguns pré-requisitos devem ser atendidos pelo RPPS. Esses pré-requisitos se distribuem em três dimensões existentes e a partir delas são previstas ações a serem realizadas pelo RPPS. Explicitando-se melhor, descreve-se no quadro 1, a seguir, as ações a serem verificadas em cada dimensão.

**Quadro 1-** Dimensões x Ações para obter a certificação

<b>Dimensão</b>	<b>Ações</b>
I - CONTROLES INTERNOS	1- Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS. 2 - Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS. 3 - Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco. 4 - Estrutura de controle interno. 5 - Política de segurança da informação. 6 - Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas.
II - GOVERNANÇA CORPORATIVA	1 - Relatório de governança corporativa. 2 - Planejamento. 3 - Relatório de gestão atuarial. 4 - Código de ética da instituição. 5 - Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor. 6 - Política de investimentos. 7 - Comitê de Investimentos. 8 - Transparência. 9 - Definição de limites de alçadas. 10 - Segregação das atividades. 11 - Ouvidoria. 12 - Qualificação do órgão de direção. 13 - Conselho Fiscal. 14 - Conselho de Administração. 15 - Mandato, representação e recondução. 16 - Gestão de pessoas.
III - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	1 - Plano de ação de capacitação. 2 - Ações de diálogo com os segurados e a sociedade.

Fonte: Elaboração própria - Ministério do Trabalho e Previdência - Portaria MPS 185/2015

A certificação em determinado nível será atingida se o ente demonstrar à entidade certificadora que atingiu esse nível nas ações avaliadas durante o processo de auditoria. Cada uma das ações possui quatro níveis de aderência, que representam os diferentes graus de complexidade que poderão ser atingidos, desde o Nível I, mais simples, até o Nível IV, mais complexo. Após a obtenção do certificado, este tem prazo de validade de 3 (três) anos, devendo ser renovado pelo RPPS ao final do prazo, caso seja interesse dele.

De acordo com a SPREV (2022) as entidades credenciadas da certificação institucional pró-gestão, são três: 1) Fundação Carlos Alberto Vanzolini, conforme Portaria SPREV nº 16, de 30 de abril de 2018, publicada em 02/05/2018 (DOU 02/05/2018 - nº 83 - seção 1 - pág. 121); 2) Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ BRASIL, conforme Portaria SPREV nº 15, de 30 de abril de 2018, publicada em 02/05/2018 (DOU 02/05/2018 - no 83 - seção 1 - pág. 121); e 3) Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda, conforme



Portaria SPREV n° 46, de 12 de dezembro de 2018, publicada em 17/12/2018 (DOU 17/12/2018 - n° 241 - seção 1 - pág. 44). A certificação pode ser obtida pelo RPPS que adere ao Pró-Gestão, mediante a contratação do serviço de auditoria de uma dessas entidades, que tem o objetivo de verificar os requisitos estabelecidos pelo programa Pró-Gestão. A depender do nível de certificação desejado pelo RPPS, o valor do serviço de auditoria difere em cada instituição, e quanto maior o nível da certificação que se pretende obter, maior deverá ser o investimento de recursos pelo RPPS interessado.

### **3. METODOLOGIA**

Neste tópico busca-se trazer como foi realizada a pesquisa, ou seja, como os fatos foram observados, investigados, a amostra selecionada, e os dados obtidos e examinados.

O método de pesquisa adotado foi o qualitativo. Para Marconi e Lakatos (2022):

A pesquisa qualitativa objetiva obter uma compreensão particular do objeto que investiga. Como focaliza sua atenção no específico, no peculiar, seu interesse não é explicar, mas compreender os fenômenos que estuda dentro do contexto em que aparecem (MARCONI; LAKATOS, 2022, p. 298).

Nesse sentido, a interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicas no processo de pesquisa qualitativa. Assim, Minayo (2003) reforça que a “ pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado”. Medeiros (2021, pág. 42) concorda ao dizer que “a coleta de dados sob o enfoque qualitativo não se ocupa de medição numérica; ela serve para aprimoramento de perguntas de pesquisa, bem como fundamento da interpretação”.

Quanto à abordagem da pesquisa, é bibliográfica, pois foi elaborada a partir de material já publicado, e atualmente nele se incluem os disponibilizados pela Internet (GIL, p. 28, 2018). Assim, através dela foi possível o acesso a produções científicas e a documentos digitais publicados por órgãos oficiais do governo, que permitiram identificar quais são os RPPS existentes nos entes federativos do estado de Pernambuco, e deles quais aderiram ao Programa Pro-Gestão e os que obtiveram a certificação (desde a sua criação até o momento).

Como unidade de análise, adotaram-se os RPPS municipais que aderiram ao programa Pró-Gestão, localizados no Estado de Pernambuco. Quanto aos objetivos, a pesquisa é classificada como exploratória, orientando a busca pelo entendimento sobre o Programa Pró-Gestão RPPS, que para Gil (p. 26, 2018) “têm como propósito proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”. Esta pesquisa mapeou a presença de elementos exigíveis para aderir ao programa e alcançar a certificação, expressos nas legislações que constituem, regulamentam ou orientam sobre o programa. E também ela é descritiva, pois conforme Matias-Pereira (2019) ela “visa descrever as características de determinada população ou fenômeno, ou o estabelecimento de relações entre variáveis”. Gil (2021), também corrobora com a mesma ideia, indicando que a pesquisa descritiva tem como “objetivo a descrição das características de determinada população”.

### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Para uma melhor compreensão dos dados previdenciários no Estado de Pernambuco, e



como ele se situa no panorama nacional atual, a tabela 1 demonstra a quantidade de municípios com e sem RPPS no Brasil.

**Tabela 1** - Quantidade de municípios com e sem RPPS e percentual de municípios com RPPS por região geográfica (Centro-Oeste – CO; Norte –N; Nordeste –NE; Sul-S; Sudeste – SE)

REGIÃO	SEM RPPS	COM RPPS EM FUNCIONAMENTO		TOTAL GERAL
		TOTAL	% DO TOTAL	
CO	140	326	69,96%	466
N	332	118	26,22%	450
NE	1243	550	30,67%	1.793
S	612	579	48,61%	1.191
SE	1116	552	33,09%	1.668
<b>BRASIL</b>	<b>3443</b>	<b>2125</b>	<b>38,16%</b>	<b>5.568</b>

Fonte: BRASIL - Situação Previdenciária - Ministério do Trabalho e Previdência (set/2021).

Os dados coletados permitiram identificar que em cada Unidade Federativa (UF) brasileira possuem RPPS, incluindo-se nesta situação o Distrito Federal. Além disso, também foi possível perceber que em cada UF, existe ao menos um município com RPPS. A tabela 2 evidencia o detalhamento da quantidade de municípios e de RPPS existentes no Brasil por UF.

**Tabela 2** – Quantidade de Municípios X RPPS por UF no Brasil

ESTADO	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE RPPS	PERCENTUAL DE RPPS NO ESTADO	PERCENTUAL DE RPPS/TOTAL BRASIL
ACRE	22	1	5%	0,05%
ALAGOAS	102	73	72%	3,44%
AMAPÁ	16	3	19%	0,14%
AMAZONAS	62	26	42%	1,22%
BAHIA	417	36	9%	1,69%
CEARÁ	184	64	35%	3,01%
DISTRITO FEDERAL	1	0	0%	0,00%
ESPÍRITO SANTO	78	34	44%	1,60%
GOIÁS	246	169	69%	7,95%
MARANHÃO	217	46	21%	2,16%
MATO GROSSO	141	106	75%	4,99%
MATO GROSSO DO SUL	79	51	65%	2,40%
MINAS GERAIS	853	220	26%	10,35%
PARÁ	144	29	20%	1,36%
PARAÍBA	223	70	31%	3,29%
PARANÁ	399	179	45%	8,42%
PERNAMBUCO	185	148	80%	6,96%
PIAUÍ	224	70	31%	3,29%
RIO DE JANEIRO	92	79	86%	3,72%
RIO GRANDE DO NORTE	167	40	24%	1,88%
RIO GRANDE DO SUL	497	331	67%	15,58%
RONDÔNIA	51	29	57%	1,36%
RORAIMA	15	1	7%	0,05%
SANTA CATARINA	295	69	23%	3,25%
SÃO PAULO	645	219	34%	10,31%
SERGIPE	75	3	4%	0,14%



TOCANTINS	139	29	21%	1,36%
TOTAL	5569	2125		100,0%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Ministério do Trabalho e Previdência e IBGE (2021)

Na tabela 2, Pernambuco aparece como a segunda UF que possui o maior percentual (80%) de RPPS em relação ao total de municípios, ficando atrás apenas do Rio de Janeiro com 86%. Esse indicador, pode representar o grande interesse ao longo do tempo, dos gestores públicos municipais, especialmente de Pernambuco, em assumir a responsabilidade na gestão previdenciária, tanto no que diz respeito a obtenção de recursos quanto ao uso destes para atender a finalidade precípua de uma entidade de previdência pública.

Sobre a adesão dos RPPS ao Programa Pró-Gestão RPPS, apenas 15 (quinze) em Pernambuco aderiram, dos 148 RPPS existentes, ou seja aproximadamente 10% (dez por cento). Esse resultado representa um quantitativo, talvez até incipiente em relação ao tempo de existência do programa, que é cerca de sete anos (tabela 3).

**Tabela 3 – RPPS que aderiram ao Programa Pró-Gestão RPPS**

	QUANTI- DADE	PERCEN- TUAL	% DE RPPS/PE QUE ADERIRAM, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE RPPS EM PE
<b>RPPS que aderiram ao Pró-gestão no Brasil</b>	446	100,0%	
<b>RPPS que aderiram ao Pró-gestão em Pernambuco</b>	15	3,4%	10%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Ministério do Trabalho e Previdência (2021)

Em relação à Certificação do Programa Pró-Gestão obtida pelos RPPS, dos 448 que fizeram adesão ao programa, apenas 157 estão certificados no Brasil. Em Pernambuco, dos 15 que fizeram a adesão, apenas 5 deles estão certificados, representando 33,33% dos que aderiram no Estado. A tabela 4 apresenta esses resultados.

**Tabela 4 – RPPS que aderiram ao Programa Pró-Gestão RPPS**

	QUANTIDADE	PERCENTUAL
<b>RPPS certificados com o Pró-Gestão no Brasil</b>	157	100,0%
<b>RPPS certificados com o Pró-Gestão em Pernambuco</b>	5	3,2%

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Ministério do Trabalho e Previdência (2021)

Quanto a certificação institucional, existem 4 níveis diferentes, conforme Manual do Pro-Gestão (2022). Estes níveis são classificados conforme a tabela 5. Na mesma tabela também estão apresentados os critérios que deverão ser atendidos cumulativamente quando da renovação da certificação anterior, até o exercício de 2022, e da certificação a ser obtida.

**Tabela 5 – Níveis de Certificação e percentuais exigidos para atingimento**

Nível	% mínimo de atingimento das ações gerais	Dimensão I – Controle Interno	Dimensão II – Governança Corporativa	Dimensão III – Educação Previdenciária
I	17 ações (70%)	50%	50%	50%



		(correspondente a 3 ações)	(correspondente a 8 ações)	(correspondente a 1 ação)
II	19 ações (79%)	50% (correspondente a 3 ações)	50% (correspondente a 8 ações)	50% (correspondente a 1 ação)
III	21 ações (87%)	50% (correspondente a 3 ações)	50% (correspondente a 8 ações)	50% (correspondente a 1 ação)
IV	24 ações (100%)	-	-	-

Fonte: Elaboração própria / Ministério do Trabalho e Previdência (2022)

A tabela 6 demonstra quais os RPPS de Pernambuco aderiram (15) e quais obtiveram o certificado (5). Dos que aderiram, ao longo da existência do Programa, apenas a partir de 2018 (três anos após o início do programa) houve a adesão, pelo município de Recife, a capital Pernambucana. No ano seguinte, em 2019, outros 3 aderiram, e em 2020 mais 4, sendo em 2021 o total de 6, o ano em que houve maior adesão. Em 2022, apenas 1 RPPS aderiu ao programa, até a divulgação dos dados pela Secretaria de Previdência (março/2022).

Entre os RPPS que aderiram ao Programa em Pernambuco (5), dois RPPS obtiveram a certificação de nível I, outros dois com o nível II, e apenas um com o nível III (tabela 6). E, nenhum deles ainda obteve o nível IV. Este é o nível de maior complexibilidade para obter a certificação, pois exige o cumprimento de 24 ações, e nas três dimensões, tornando-se algo mais difícil para o RPPS.

**Tabela 6** – RPPS de Pernambuco que aderiram/foram certificados

ENTE FEDERATIVO	DATA RECEBIMENTO TERMO DE ADESÃO	DATA DO TERMO DE ADESÃO	DATA DA CERTIFICAÇÃO INICIAL	NÍVEL INICIAL	NÍVEL ATUAL
Recife	07/03/2018	07/03/2018	08/04/2019	III	III
Governo do Estado de Pernambuco	14/11/2018	25/09/2019	25/09/2019	II	II
Petrolina	02/05/2019	02/05/2019	-	-	-
Itacuruba	10/07/2019	03/07/2019	26/06/2020	I	I
Salgueiro	10/06/2020	09/06/2020	-	-	-
Cabo de Santo Agostinho	14/07/2020	01/07/2020	04/12/2020	I	I
Jaboatão dos Guararapes	28/09/2020	11/05/2020			
Ipojuca	07/12/2020	17/11/2020	18/11/2021	II	II
Orocó	02/12/2021	12/11/2021	-	-	-
João Alfredo	03/12/2021	03/12/2021	-	-	-
Cachoeirinha	07/02/2022	07/02/2022	-	-	-
Belo Jardim	30/12/2021	30/12/2021	-	-	-
Araçoiaba	30/12/2021	30/12/2021	-	-	-
Garanhuns	28/01/2022	30/12/2021	-	-	-
Santa Cruz	28/01/2022	23/12/2021	-	-	-

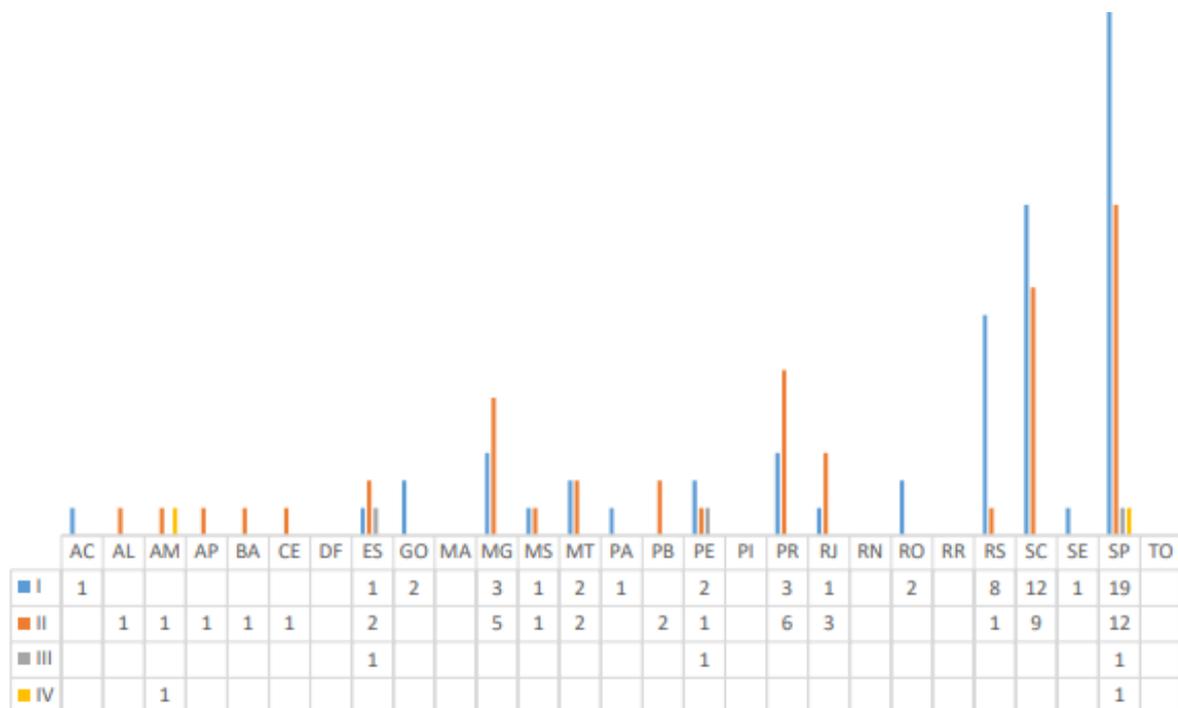
Fonte: Elaboração própria / Ministério do Trabalho e Previdência (2022)



Salienta-se que dos RPPS certificados em Pernambuco, conforme dados da tabela 5, todos eles permanecem com a certificação inicial. Porém o RRPS de Recife, o Reciprev, renovou a sua certificação institucional em 14 de abril de 2022, válida até 14 de abril de 2025 (PERNAMBUCO, 2022), o que ratifica a responsabilidade do órgão na gestão previdenciária. Esta informação não consta ainda atualizada nos dados disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Previdência, pois a última publicação deste órgão foi em março de 2022.

A figura 3 apresenta a distribuição das certificações que foram obtidas no Pró-gestão por RPPS.

**Figura 3 -** Distribuição das certificações obtidas no Pró-Gestão por RPPS por UF



Fonte: Brasil/Secretaria de Previdência/ Indicador de Situação Previdenciária / ISP-RPPS-2021.

A partir de uma análise geral, é possível perceber que o quantitativo de RPPS que aderiram ao Programa Pró-Gestão em Pernambuco é pequeno, e menor ainda é o número de RPPS certificados. No entanto, esta situação em Pernambuco não difere do contexto nacional, e assim o Indicador de Situação Previdenciária – ISP – RPPS, informa que “entes certificados no Pró-Gestão ainda representam uma parcela muito pequena de pouco mais de 5% do total de entes” (BRASIL, p. 28, 2022).

## 5. CONCLUSÃO

Este estudo apresentou a situação atual dos RPPS, em especial os de Pernambuco, quanto à adesão ao Programa Pró-Gestão e a certificação institucional. O Programa, que possui foco nos controles internos, na governança corporativa e na educação previdenciária, é dividido em níveis que objetivam uma certificação. Assim, demonstra-se que há uma escala de desenvolvimento a ser conquistada pelo RPPS, a partir da adesão ao Programa.



Foi notório perceber o número baixo de RPPS que aderiram ao programa, e os que obtiveram a certificação, diante do total de RPPS existentes no Brasil, e em especial no Estado de Pernambuco, que é um dos Estados que mais possuem RPPS. Isso pode demonstrar que existe um certo grau de complexibilidade na adesão ao programa, podendo até representar uma falta de interesse ou estímulo por parte dos gestores previdenciários em aderir ao programa, e salienta-se que adesão é facultativa.

Quanto à obtenção da certificação, são muitas as ações a serem realizadas pelo RPPS, de forma a atender aos requisitos, ensejando em um intenso processo, desde o mapeamento das forças e fraquezas, planejamento, implementação e acompanhamento das ações. E, ainda após obter a certificação é preciso conseguir mantê-la ao longo do tempo, o que exige ações de melhoria contínua no RPPS para garantir a renovação do certificado.

Salienta-se que o que a certificação institucional no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS), de que trata a Portaria SPREV nº 185, de 14 de maio de 2015, quando obtida pelos RPPS gera indicadores de gestão de extrema relevância, pois permite a identificação dos RPPS que adotaram as melhores práticas de gestão previdenciária. Cabe ainda ressaltar que a adesão ao programa é importante, mas após ela, a certificação deve ser algo a ser perseguido por todos os RPPS existentes. Diante do exposto, percebe-se que a obtenção da certificação deve ser estimulada de forma contínua pelas entidades representativas de normatização e fiscalização, pois o RPPS é uma entidade pública que representa a segurança econômica na vida do servidor público, principalmente quando este perde a sua capacidade laborativa, assegurando inclusive os direitos previdenciários seus dependentes. Assim, apesar da pesquisa ser exploratória sobre a temática, espera-se que a partir das discussões apresentadas, outras pesquisas científicas sobre o tema desenvolvam-se, dada a relevância da modernização da gestão pública previdenciária e para a área de públicas.

Como limitação desse estudo houve a de levantar dados primários em tempo hábil junto aos gestores de RPPS que aderiram ao programa, para identificar os desafios enfrentados na adesão e certificação do RPPS. Além disso, a base de dados estatísticos dos RPPS não está disponível de forma completa e atualizada, o que tornou difícil ou até impossível, o acesso a determinadas informações. Acredita-se que isso se deve a recente estratégia adotada pelo governo federal na integração de dados, conhecida como interoperabilidade, parte do Programa Governo digital, que embora tenha avançado, ainda não foi concluída, podendo ainda ocasionar certas fragilidades na localização dos dados e até mesmo a ausência deles em alguns momentos. Assim sugere-se, que em futuras pesquisas, sejam consideradas essas limitações a fim de obterem resultados mais aprofundados sobre a temática.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em 14 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social **Portaria SPPREV nº 918, de 02 de fevereiro de 2022**. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt->



br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/PORTARIA918DE02DEFEVEREIRODE2022.pdf. Acesso em: 12 mai. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social. **PORTARIA Nº 185, DE 14 DE MAIO DE 2015**. Disponível em: <http://sa.previdencia.gov.br/site/2018/01/PORTARIA-MPS-n%C2%BA-185-de-14maio2015-atualizada-at%C3%A9-02jan2018.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social -SPREV. **Passo a passo - Adesão ao Pró-Gestão RPPS**. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2020/2021/ProGestaoRPPSPassoaPassoSPREVfinalGT1\\_tab211013.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2020/2021/ProGestaoRPPSPassoaPassoSPREVfinalGT1_tab211013.pdf). Acesso em: 12 mai. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social – SPREV- Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV/ME. **Indicador de Situação Previdenciária, ISP-RPPS**. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria/ISP2021RelatriodoIndicadordeSituaoPrevidenciaria20211209.pdf>. Acesso em 07 jun. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social – SPREV- Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV/ME. **Relação De Entidades Credenciadas Da Certificação Institucional Pró-Gestão**. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2020/ENTIDADESCERTIFICADORASINSTITUCIONALPROGESTAO2022.pdf>. Acesso em: 24 mai. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social – SPREV- Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV/ME. **Pró-Gestão RPPS - Relação De Entes**. Atualização: 29 de março de 2022. Ministério do Trabalho e Previdência. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/PROGESTAORELAAOENTES29032022.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência Social – SPREV- Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV/ME. **Tabela de Atividades da Secretaria de Previdência**. 2018. Disponível em: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/arquivos-e-imagens/sei\\_me-23045350-tabela-de-atividades-sprev-srpps-v0.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/arquivos-e-imagens/sei_me-23045350-tabela-de-atividades-sprev-srpps-v0.pdf). Acesso em 16 mai. 2022.

BRASIL. Secretaria de Previdência. **Anuário Estatístico de Previdência Social do RPPS (AEPS)**. Tabelas e Gráficos que constam da Seção XIV – Previdência do Servidor Público publicada no AEPS 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/estatisticas-e-informacoes-dos-rpps-1/3.TABELASEGRFICOS.zip>. Acesso em: 16 mar. 2022.



BRASIL. Escola Nacional de Administração Pública – Enap. **Curso “Pró-Gestão RPPS”**. Disponível em: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/206>. Acesso em: 23 mar. 2022.

ECKERT, Karine. **Projeto de adequação do instituto de previdência e assistência dos servidores municipais de Novo Hamburgo para a implantação do Pró-Gestão RPPS**. Porto Alegre, RS. 2019. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/210451>. Acesso em: 08 mar. 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 1. ed. – Barueri-SP :Atlas, 2021.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018. Ministério do Trabalho e Previdência Social – SPREV- Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS/SPREV/ME

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Políticas sociais – acompanhamento e análise**. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4465/1/bps\\_n.13\\_PrevidenciaSocial13.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4465/1/bps_n.13_PrevidenciaSocial13.pdf). Acesso em: 15 mar. 2021.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria, atualização João Bosco Medeiros. **Metodologia científica**. 8. ed. Barueri -SP: Atlas, 2022.

MATIAS - PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

MEDEIROS, João Bosco. TOMASI, Carolina. **Redação de artigos científicos: métodos de realização, seleção de periódicos**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MELO, Letícia A. de, CABRAL, Romilson Marques, LIMA, Magna Regina. **Prestações de contas dos órgãos públicos de previdência municipal do estado de Pernambuco: um estudo sobre as irregularidades encontradas pelo TCE-PE no período de 2008 a 2009**. 2017. Disponível em: <http://plone.ufpb.br/ebap/contents/documentos/1154-1169-prestacoes-de-contas-dos-orgaos.pdf> Acesso em: 15 mar. 2021.

MINAYO, Marília Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MODESTO, Paulo (org.). **Reforma da Previdência: Análise e crítica da Emenda Constitucional nº 41/2003**. Belo Horizonte: Fórum, 2004.

PRAXEDES, Lea Santana; et al. **O papel de um líder de RPPS no alcance dos objetivos e metas do planejamento estratégico**. Disponível em: <[https://www.abipem.org.br/wp-content/uploads/2018/11/APEPREM\\_LIVRO\\_MIOLO11.pdf#page=115](https://www.abipem.org.br/wp-content/uploads/2018/11/APEPREM_LIVRO_MIOLO11.pdf#page=115)>. Acesso em: 03 mar. 2021.

PARAIBA, Tribunal de Contas do Estado. **Relatório de Auditoria Operacional Coordenada em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**. Disponível em: [https://tce.pb.gov.br/publicacoes/publicacoes-1/relatorio-de-auditoria-operacional-coordenada-2013-rpps/relatorio\\_-auditoria\\_operacional.pdf](https://tce.pb.gov.br/publicacoes/publicacoes-1/relatorio-de-auditoria-operacional-coordenada-2013-rpps/relatorio_-auditoria_operacional.pdf). Acesso em: 08 mar. 2021.



PERNAMBUCO, Prefeitura Municipal de Recife. Autarquia Municipal de Previdência e Assistência a Saúde dos Servidores. **Recertificação Nível III do Pró Gestão RPPS**. Disponível em: <https://reciprev.recife.pe.gov.br/sites/default/files/inline-files/M07612%20-%20AMPASS%20-%20PR%C3%93%20GEST%C3%83O%20RPPS.pdf>. Acesso em 20 jun. 2022.

PRODANOV, Cleber Cristiano. FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/1lp5R-RyTrt6X8UPoq2jJ8gO3UEfM\\_JJd/view](https://drive.google.com/file/d/1lp5R-RyTrt6X8UPoq2jJ8gO3UEfM_JJd/view). Acesso em 06 jun. 2022.